



## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-SUAÇUÍ Nº 113, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza o custeio dos conselheiros do CBH Suaçuí para participação no evento de assinatura de contrato de transferência da iniciativa PROTRATAR na bacia do rio Suaçuí, realizado no dia 09 de abril, em Governador Valadares/MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí (CBH-Suaçuí), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 79, de 08 de março de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

### **DELIBERA:**

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí, o custeio de diárias e transporte para a participação dos conselheiros membros do CBH Suaçuí, no evento de lançamento da Iniciativa rio Vivo na bacia do rio Suaçuí, realizado no dia 09 de abril, em Governador Valadares/MG.

Governador Valadares, 28 de junho de 2024.

*(ASSINADO ELETRONICAMENTE)*

**HERNANI CIRO SANTANA**  
Presidente do CBH-SUAÇUÍ

Referente à aprovação, em plenária da Deliberação Normativa nº 113, emitida *ad referendum* e 03/04/2024



Documento assinado eletronicamente por: **Hernani Ciró Santana**

A autenticidade deste documento protocolo **3BAE1B-10072024**, pode ser verificada no site <http://sigad.agevap.org.br/agedoce/assinatura/#/consulta?protocolo=3BAE1B-10072024>